



# Diário Oficial

## do Município da Estância Turística de

# São Luiz do Paraitinga

PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 -  
Centro. São Luiz do Paraitinga/SP  
CEP: 12140-000  
(12) 3671-7000  
[www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Sexta-feira, 06 de Outubro de 2023

Edição nº 192

### SUMÁRIO

<b>Prefeitura Municipal</b> - Termo de Orientação nº 25/2023 - Fiscalização Municipal	2 à 2
<b>Prefeitura Municipal</b> - Homologação	3 à 3
<b>Prefeitura Municipal</b> - Portarias Municipais	4 à 4
<b>Prefeitura Municipal</b> - Edital de abertura para o Concurso Público nº 002/2023 - Professores - Prefeitura da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga	5 à 5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos legislativos e dos atos administrativos editados pelo Poder Executivo.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**  
CNPJ: 46.631.248/0001-51  
Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP  
Telefone: (12) 3671-7000

**Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**  
CNPJ: 01.208.243/0001-82  
Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP  
Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

A **Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano** vem por meio deste **informar** que a Sra. **“Adriana Zatti”**, ambulante sem ponto fixo para a venda de frutas, residente no bairro São Sebastião, município de São Luiz do Paraitinga/SP, na data de 05 de outubro de 2023 às 10h19min, **foi orientada** pela Fiscal Municipal, para realizar o comparecimento na Prefeitura para fins de regularização e/ou esclarecimentos **para referida venda e propaganda sonora, imediatamente.**

**Homologação.**

Pregão Eletrônico 067/2023, Edital 096/2023, Proc. Adm. 101/2023.

No dia 06/10/2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU o lote único do pregão em epígrafe para a empresa:

GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02.

Fica a empresa convocada a assinar o Contrato no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

Portaria Municipal nº 185, de 05 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a Designação de Gestor do Convênio junto à Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo – “Ampliação do Centro de Saúde e E.S.F. Dr. Oswaldo Cruz.”

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Fabiane Lapido, contadora, devidamente habilitada no CRC nº SP2xxxx3/O-0 e o Sr. Gabriel Santos da Silveira, Arquiteto, inscrito no CAU/SP, sob nº A1xxxx71 para, respectivamente, exercerem as funções de gestora financeira e responsável técnico do convênio formalizado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo – “Ampliação do Centro de Saúde e E.S.F. Dr. Oswaldo Cruz.”

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, aos 05 de outubro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

**Edital de abertura para o Concurso Público nº 002/2023 - Professores - Prefeitura da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**

A Prefeita do Município de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, usando das atribuições legais, faz saber que realizará CONCURSO PÚBLICO de Provas, para o preenchimento dos EMPREGOS PÚBLICOS públicos constantes no quadro de EMPREGOS PÚBLICOS da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA. O presente CONCURSO PÚBLICO destina-se aos EMPREGOS PÚBLICOS e vagas previstas neste Edital.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa RECRUTAMENTO e SELEÇÃO - IUDS, supervisionada pela Comissão de Concursos Públicos da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, nomeada pela Portaria nº 175, de 15 de agosto de 2023.

**CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares e dos Empregos Públicos**

Os princípios norteadores do presente CONCURSO PÚBLICO estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, bem como pela Lei Municipal nº. 979, de 5 de novembro de 2001 e alterações sucedâneas. Os princípios, fundamentos, administração e execução do CONCURSO PÚBLICO serão regidos por este Edital e executado pelo Recrutamento e Seleção - IUDS, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA o acompanhamento, através da Comissão de Processos Públicos.

O CONCURSO PÚBLICO de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de EMPREGOS PÚBLICOS do Quadro Efetivo da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, providos na forma como se encontram estabelecidos em Quadro de EMPREGOS PÚBLICOS, deste Edital, no que se refere ao quantitativo de EMPREGOS PÚBLICOS disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, e salários, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA precisar serem preenchidos, e ainda a possibilidade/capacidade orçamentária e financeira, consoante estabelecido na legislação federal, dentro do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO.

O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, provido pelo da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com a Legislação Federal e da ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA vigentes e pertinentes, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada em [saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) e [portal.recrutamentoiuds.org.br](http://portal.recrutamentoiuds.org.br).

Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

As atividades inerentes aos EMPREGOS PÚBLICOS ora concursados serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, visando atender ao restrito interesse público.

A remuneração para todos os EMPREGOS PÚBLICOS é aquela constante do QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS, além de eventuais benefícios assegurados por lei.

O Edital completo e seus anexos podem ser acessados em: [portal.recrutamentoiuds.org.br](http://portal.recrutamentoiuds.org.br) e [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)